



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 3704 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO “DIA DO MARCENEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do município o “Dia Municipal do Marceneiro”, a ser comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear pessoas que usufruem desta profissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 222/2022
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES